

REGULAMENTO Selo INOVAÇÃO FEBRAVA 2025

As empresas expositoras participantes da FEBRAVA/2025 que apresentarem um produto com Inovação, que tenha sido lançado no mercado em data posterior a FEBRAVA/2023, receberão o Selo INOVAÇÃO FEBRAVA 2025.

Criatividade e Inovação são fundamentais para o contínuo desenvolvimento e competitividade de uma empresa. São elementos poderosos de diferenciação, demonstrando não somente disposição para investir, mas também trabalho árduo de aprimoramento de ideias e projetos. A FEBRAVA faz o devido destaque do produto inovador e da empresa expositora inovadora.

Durante os dias do evento este selo será afixado junto ao produto inovador, no estande da empresa reconhecida como tal. Haverá um painel em destaque com espaço apropriado na entrada da feira, onde os visitantes encontrarão todas as inovações apresentadas na feira, podendo localizar os estandes correspondentes e conhecer as novidades. As empresas ganhadoras do Selo receberão um manual de orientação sobre a aplicação do Selo em seu estande.

1. Participação

O Selo INOVAÇÃO FEBRAVA 2025 será oferecido a todas as empresas que apresentarem em seus estandes durante a FEBRAVA/2025, produtos e ou serviços que **se destaquem em relação aos já existentes no mercado.**

Poderão participar as empresas expositoras, com CNPJ no País, que tenham introduzido novos conceitos na geração, absorção e uso das tecnologias de processos e produtos, e que representem progresso significativo para a sua modernização, indicando para o mercado importante inovação.

2. Apresentação

São inovações as implantações de Produtos e Processos considerados **novidades** e que tenham introduzido **melhorias** de relevância e **importantes para o mercado.**

3. Seleção

A comissão julgadora será formada pelo próprio Grupo Coordenador da Implantação do Selo INOVAÇÃO FEBRAVA 2025, bem como de representantes das entidades convidadas.

A coordenação da comissão julgadora ficará a cargo do Presidente da Comissão Organizadora do Selo, Prof. Oswaldo de Siqueira Bueno.

O Selo INOVAÇÃO FEBRAVA 2025 será entregue em forma digital às empresas até 15/08/2025, acompanhado de um guia para aplicação com informações sobre as melhores formas de aplicação do selo em seus estandes.

A comissão comunicará a empresa cujo pleito não foi aceito e estará aberta a discussões.

4. Critérios

Os critérios e parâmetros de avaliação, por parte do júri, obedecerão aos requisitos a seguir:

- a) Relevância da Inovação ou do Desenvolvimento **importantes para o mercado.**
- b) data do início da comercialização do produto ou introdução do processo;
- c) caracterização e aplicações mais importantes e respectivas diferenças, vantagens desvantagens em relação a produto/processo similar;
- d) intensidade da inovação (pioneirismo em âmbito nacional ou internacional);
- e) reconhecimentos alcançados pelo processo/produto
- f) se o produto, software, processo ou técnica é resultado de adaptação (licença), ou de desenvolvimento local relacionando a estrutura de desenvolvimento (pessoa, laboratórios, cad., design,etc).

5. Como apresentar o Projeto Inovador

Os projetos deverão ser apresentados em formulários específicos disponíveis nos endereços: www.abrava.com.br, www.febrava.com.br até **25/04/2025**.

A Comissão julgadora somente analisará as propostas **que contiverem todas as informações solicitadas**. Os não preenchimentos de alguns dos itens deverão ser justificados. As informações contidas nas propostas são de total **responsabilidade das empresas participantes**.

6. Encaminhamento

As propostas deverão ser encaminhadas à ABRAVA até a data-limite, através de formulários disponíveis no site da Abrava www.abrava.com.br e Febrava www.febrava.com.br .

Os demais documentos deverão ser anexados com a inscrição.

Obs.: As informações contidas nas propostas são restritas à Comissão Organizadora do Selo INOVAÇÃO FEBRAVA 2025 e terão absoluto sigilo, resguardando total interesse mercadológicos das empresas participantes.